



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 474/2025

Aprova a Inexigibilidade de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 7.600/2025, Inexigibilidade nº. 018/2025.**

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 7.600/2025, datado de 22 de abril de 2025, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 7 de agosto de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 658/2025, relativo ao **Processo Administrativo nº. 7.600/2025, Modalidade Inexigibilidade de licitação nº. 018/2025**, que tem por finalidade a contratação da empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** – CNPJ 76.299.270/0001-07, para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e da Mulher de Assis Chateaubriand - PR, Através de Inexigibilidade com regência no artigo 74 da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 7 de agosto de 2025.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

Solange Aparecida Malagute Tavares
Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/rj/gls
GCL/afm